



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050-2019-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos – medicina generalista em Unidades básicas de saúde do município de Ibipitanga e serviços de plantão hospitalar durante 24 horas no hospital Municipal de Ibipitanga, em favor da empresa UNNIQ MED LTDA, pelo valor global de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2065 – Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB
2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde – 15% Recursos Próprios
2289 – Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo
2299 - Programa das ações de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02/14

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 13 de agosto de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050-2019-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 050-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos – medicina generalista em Unidades básicas de saúde do município de Ibipitanga e serviços de plantão hospitalar durante 24 horas no hospital Municipal de Ibipitanga pelo valor global de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 050-2019-I.

Ibipitanga, 13 de agosto de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Ibipitanga